



Universidade Federal  
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**CPD 032/2023 – COMPUTAÇÃO GRÁFICA (DCOMP)**

**RESULTADO DO RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO  
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>REQUERENTE</b>	<b>RESULTADO</b>
JESULIANA NASCIMENTO ULYSSES	Indeferido

O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** deverá realizar sua inscrição observando a data, local e horário constantes no edital do certame.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** deverá realizar sua inscrição observando a data, local e horário constantes no Edital do certame, efetuando o pagamento da taxa devida.

São João del-Rei, 26 de julho de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

CINTHYA CRISTINA DE FREITAS SANTOS  
Chefe Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais